



DESPACHO

Ementa: SEJURI 102963/2026 –
Dispensa de Licitação – Contratação de
empresa para o fornecimento de gás -
Presídio Regional de Tijucas.

Trata-se de processo registrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico sob o nº SEJURI 102963/2026, cujo objeto consiste na realização de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo a granel, com cessão, em regime de comodato, dos recipientes, destinado ao sistema de aquecimento de água para banho no Presídio Regional de Tijucas.

A demanda decorre da recente ampliação da unidade prisional, tornando imprescindível o fornecimento contínuo e adequado do insumo, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema e a manutenção das condições mínimas de dignidade, higiene e salubridade dos custodiados, conforme preveem as normas legais e regulamentares aplicáveis ao sistema prisional.

Transcreve-se, do documento “Justificativa para Contratação por Dispensa de Licitação” (fl. 0023), elaborado pela Gerência de Apoio Operacional (GEAPO), a justificativa para a presente contratação:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel para o sistema de aquecimento de água destinado aos banhos dos internos das novas galerias implantadas no Presídio Regional de Tijucas.

Em razão do déficit de vagas no sistema prisional catarinense, foram executadas ampliações na referida unidade prisional, com a construção de novas galerias destinadas a ampliar a capacidade de custódia e amenizar a superlotação carcerária.

Com a conclusão das obras e o correto funcionamento das novas galerias, surgiu a necessidade de contratação específica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com cessão de recipientes tipo P-190 em regime de comodato, indispensável ao funcionamento do sistema de aquecimento de água dessas estruturas.

Inicialmente, a Administração buscou atender à demanda por meio da ampliação dos contratos vigentes. Contudo, após análise técnica e administrativa, verificou-se a impossibilidade de celebração de termo aditivo nas condições necessárias. Também foi constatada a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente que possibilitasse a adesão para o fornecimento do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diante da necessidade de contratação para viabilizar o funcionamento do sistema de aquecimento de água das novas galerias e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor, mostra-se cabível a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação permitirá a disponibilização do fornecimento de GLP necessário ao funcionamento do sistema de aquecimento de água das novas galerias, contribuindo para a adequada operação da unidade prisional e para a manutenção das condições de higiene e salubridade dos internos.

Assim, a contratação por dispensa de licitação em razão do valor destina-se ao atendimento da necessidade específica e temporária da unidade, pelo período estabelecido nos documentos da contratação, enquanto a Administração adota as providências necessárias para a contratação definitiva, quando cabível.

No que se refere à estimativa de preços, verifica-se que foi realizada mediante consulta direta a fornecedores, especificamente a empresas distribuidoras de GLP a granel devidamente autorizadas para o exercício da atividade, por se tratar do único segmento apto a fornecer o objeto nas condições técnicas exigidas, inclusive com o fornecimento contínuo de gás e a cessão dos recipientes P-190 em comodato, pelo período de 04 (quatro) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório regular em andamento, com o início da prestação dos serviços.

Conforme o documento de consolidação da pesquisa de preços (fls. 0072-0077), apenas uma empresa apresentou proposta que atende integralmente ao objeto da contratação:

Foram encaminhadas solicitações formais de cotação a 3 (três) empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), selecionadas em razão de sua atuação no fornecimento de GLP a granel e capacidade de atendimento das condições estabelecidas pela Administração.

As empresas consultadas foram Supergasbras, Copa energia e Ultragaz. A empresa Supergasbras informou que não apresentaria proposta comercial.

A empresa Copa energia não apresentou manifestação à solicitação inicial, mesmo após a reiteração do pedido de cotação. A empresa Ultragaz apresentou proposta comercial, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) por quilograma de GLP, conforme documento juntado aos autos.

Embora tenham sido encaminhadas solicitações formais de cotação a 3 (três) fornecedores, somente a empresa Ultragaz apresentou proposta comercial válida. Diante da ausência de outras propostas, e considerando as características específicas do objeto e a limitada quantidade de fornecedores aptos a atender integralmente às condições exigidas, foi utilizada a cotação apresentada pela empresa Ultragaz, no valor de R\$ 6,00/kg, como referência para a formação do preço estimado, sem prejuízo da análise complementar realizada mediante pesquisa no PNCP.

As manifestações e documentos relativos às solicitações de cotação encontram-se anexados ao processo, demonstrando que a Administração promoveu consulta direta ao mercado fornecedor e que a obtenção de apenas uma proposta decorreu da ausência de manifestação ou recusa das demais empresas consultadas.

Dessa forma, a empresa Companhia Ultragaz S.A, apresentou a melhor cotação no valor total estimando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como se mostrou compatível com os



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

valores praticados no mercado, e atende integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas para a contratação pretendida.

Ante o exposto, considerando a natureza do objeto e as justificativas técnicas apresentadas, e conforme competência designada a este Diretor, por meio do Ato nº 2672/2023, do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.888, de 23.08.2023 e da Portaria nº 2470/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.091, de 28.08.2023, para atuar como Ordenador de Despesas Primário, determino a realização de dispensa de licitação, visando a contratação da empresa Companhia Ultragaz S.A, por meio de contratação direta, sem registro de cotação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo a granel, pelo período de 04 (quatro) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório regular em andamento, com o início da prestação dos serviços, para atendimento das necessidades do Presídio Regional de Tijucas, utilizando-se a dotação orçamentária informada pela Gerência de Planejamento e Orçamento, constante à fl. 0043.

Cumram-se os demais requisitos legais.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Antônio José Linhares
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Autorizo,

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **52E89PFS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO JOSÉ LINHARES (CPF: 542.XXX.479-XX) em 01/10/2026 às 17:11:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2023 - 13:11:07 e válido até 29/08/2123 - 13:11:07.

(Assinatura do sistema)



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 02/10/2026 às 11:09:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMTAyOTYzXzEwMjk5NF8yMDI2XzUyRTg5UEZT> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00102963/2026** e o código **52E89PFS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.